



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

I

Série

Número 182

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 618/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Varandas do Mar, piso 2, letra E, bloco A, Sítio da Pedra Mole, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/230/03, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.893,25 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 619/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao “Concurso Público com publicitação no *Jornal Oficial* da União Europeia n.º 1/2024 destinado à aquisição de infraestruturas de redes WIFI para estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo com Pré-Escolar no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)”.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 620/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 4.º GRUPO - LOTE 1 - HOSPITAL DOS MARMELEIROS”, processo n.º 25/2024, no valor global de 920.000,00 € e a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 4.º GRUPO - LOTE 2 - CENTRO DE SAÚDE DE MACHICO”, processo n.º 25/2024, no valor global de 1.960.000,00 €.

Portaria n.º 621/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento do “EDIFÍCIO DO GOVERNO REGIONAL AO CAMPO DA BARCA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 26/2024, no valor global de 2.550.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 618/2024**

de 12 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Varandas do Mar, piso 2, letra E, bloco A, Sítio da Pedra Mole, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/230/03, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.893,25 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Varandas do Mar, piso 2, letra E, bloco A, Sítio da Pedra Mole, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/230/03, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 5.893,25 € (cinco mil, oitocentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de 4.463,12 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 1.430,13 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 serão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 382, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, até aprovação da proposta de orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 619/2024**

de 12 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos ao “Concurso Público com publicitação no *Jornal Oficial* da União Europeia n.º 1/2024 destinado à aquisição de infraestruturas de redes WIFI para estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo com Pré-Escolar no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 33.º e nos 1 e 3 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, conjugado com os nos 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao “Concurso Público com publicitação no *Jornal Oficial* da União Europeia n.º 1/2024 destinado à aquisição de infraestruturas de redes WIFI para estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo com Pré-Escolar no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais não incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2024
 43.9.50.06.01.D.07.01.15.Y0.Y0 (C.F. 091) 0 € Outros Investimentos
 43.9.50.06.01.D.02.02.20.A0.C0 (C.F. 091) 0 €.Comunicações-Acesso Internet

Ano económico de 2025
 43.9.50.06.01.D.07.01.15.Y0.Y0 (C.F. 091) 256.707,00 €.Outros Investimentos
 43.9.50.06.01.D.02.02.20.A0.C0 (C.F. 091) 189.592,43 €.Comunicações-Acesso Internet

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2025 será inscrita no respetivo orçamento.

- 3 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 620/2024

de 12 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 4.º GRUPO - LOTE 1 - HOSPITAL DOS MARMELEIROS”, processo n.º 25/2024, no valor global de 920.000,00 € e a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 4.º GRUPO - LOTE 2 - CENTRO DE SAÚDE DE MACHICO”, processo n.º 25/2024, no valor global de 1.960.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e, nos termos do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 4.º GRUPO - LOTE 1 - HOSPITAL DOS MARMELEIROS”, processo n.º 25/2024, no valor global de 920.000,00 € (novecentos e vinte mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024 € 0,00
 Ano económico de 2025 € 920 000,00

2. A despesa prevista para o Lote 1, para o próximo ano económico, será inscrita na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53496, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, da proposta de orçamento da RAM de 2025.

3. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 4.º GRUPO - LOTE 2 - CENTRO DE SAÚDE DE MACHICO”, processo n.º 25/2024, no valor global de 1.960.000,00 € (um milhão, novecentos e sessenta mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024 € 0,00
 Ano económico de 2025 € 1 100 000,00
 Ano económico de 2026 € 860 000,00

4. A despesa prevista para o Lote 2, para o próximo ano económico, será inscrita na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53498, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, da proposta de orçamento da RAM de 2025.

5. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

6. A verba necessária para o ano económico de 2026, prevista para o Lote 2, será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.
7. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
8. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 08 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 621/2024

de 12 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento do “EDIFÍCIO DO GOVERNO REGIONAL AO CAMPO DA BARCA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 26/2024, no valor global de 2.550.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e, nos termos do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “EDIFÍCIO DO GOVERNO REGIONAL AO CAMPO DA BARCA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 26/2024, no valor global de 2.550.000,00 € (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024.	0,00 €
Ano económico de 2025.	2 550 000,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o próximo ano económico, será inscrita na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53496, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, da proposta de orçamento da RAM de 2025.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 08 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)